



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 268/2026

DESIGNA NOVO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA PARCERIA A SER CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 4.625, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Carandaí e a Organização da Sociedade Civil selecionada nos autos do Chamamento Público nº 02/2026; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 179/2026 que designou o servidor Geovane Furtado da Costa para gerir o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Carandaí e a Organização da Sociedade Civil selecionada nos autos do Chamamento Público nº 02/2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142/2026 que concedeu férias regulamentares ao servidor supramencionado no período de 06/04/2026 a 20/04/2026;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rian Carlos Barbosa de Andrade, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, para gerir o Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Organização da Sociedade Civil selecionada nos autos do Chamamento Público nº 02/2026, cujo objeto da parceria é a seleção de entidade sem fins lucrativos com vistas à organização do IIº Expo Rodeio de Carandaí – 2026 e 102 anos de Comemoração da Emancipação Política e Administrativa de Carandaí.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – Emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – Informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese de o servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotada em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179 de 12 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 15 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Emanuel Tadeu Gonçalves
Secretário de Governo - Interino

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de abril de 2026. _____

Emanuel Tadeu Gonçalves – Secretário de Governo - Interino.